



CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
"A Casa do cidadão Sanclerlandense"

(GESTÃO 2023/2024)

Ofício nº 40.2024.

Sanclerlândia, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito de Sanclerlândia – GO.
NESTA.


Senhor Prefeito,

É o presente para encaminhar e noticiar à Vossa Excelência a proposição apreciada, discutida e aprovada nesta Casa nas Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 27 e 30 que ficaram assim relacionadas:

AUTÓGRAFO DE LEI N:

1.543, que "Altera o inc. II do artigo 1º, da Lei 1530/2024 que fixa o subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028".

Atenciosamente,


KENEDE GOMES DE ANDRADE
Presidente

RECEBEMOS
31 / 12 / 2024
Secretaria de Administração